

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001 2020

Reduz cargos de Assessor Parlamentar, previstos na Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 1º Ficam extintos 63 (sessenta e três) cargos de Assessor Parlamentar, previstos na Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016.

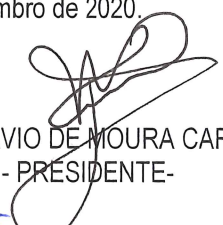
Art. 2º Fica alterada a redação do §3º do art. 26 da Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

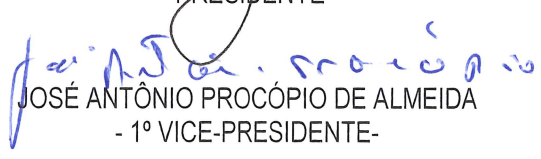
§3º A composição da Assessoria Parlamentar de gabinete será de no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) servidores e será comunicada à Presidência da Câmara para os atos necessários de nomeação e exoneração, reservado a esta, independentemente de manifestação do vereador, exonerar de ofício o Assessor Parlamentar cuja permanência nos Quadros do Legislativo seja considerada inconveniente à administração.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, 26 de novembro de 2020.


DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE-


JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE-

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
-2ª VICE-PRESIDENTE-

CLÁUDIO SANTOS FONTES
-1º SECRETÁRIO-


ALEX CHIODI MAIA
-2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo atender a recomendação do Ministério Público de Contagem, nos termos do Inquérito Civil nº MPMG 0079.19.001350-2, onde restou acordado a realização de Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de que o Órgão reduzisse o número de cargos de Assessoria Parlamentar.

Palácio do Registro, em Contagem, 26 de novembro de 2020.


DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE -

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE -

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2ª VICE-PRESIDENTE -

CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO -

ALEX CHIODI MAIA
- 2º SECRETÁRIO